



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 659

\*\*\*\*\*

de 15 de junho de 1982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr \$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr \$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

## 03-PREFEITURA MUNICIPAL

### 3.4-Encargos Gerais do Município

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200308033	- Material de Consumo.....	Cr \$	200.000,00
31320308033	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr \$	200.000,00

## 07-EDUCAÇÃO E CULTURA

### 7.2-Ensino de 2º Grau

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31320843197	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr \$	200.000,00

## 09-SAÚDE E SANEAMENTO

### 9.1- SAÚDE

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201375428	- Material de Consumo.....	Cr \$	400.000,00

## 11-TRANSPORTE

### 11.1 -Estradas Municipais

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201688534	- Material de Consumo.....	Cr \$	500.000,00

TOTAL.....Cr \$ 1.500.000,00

= segue fl.2 =



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=FL. 2=

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

AOS 15 de junho de 1982

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elizabeti Lorenzato

=SECRETARIA=